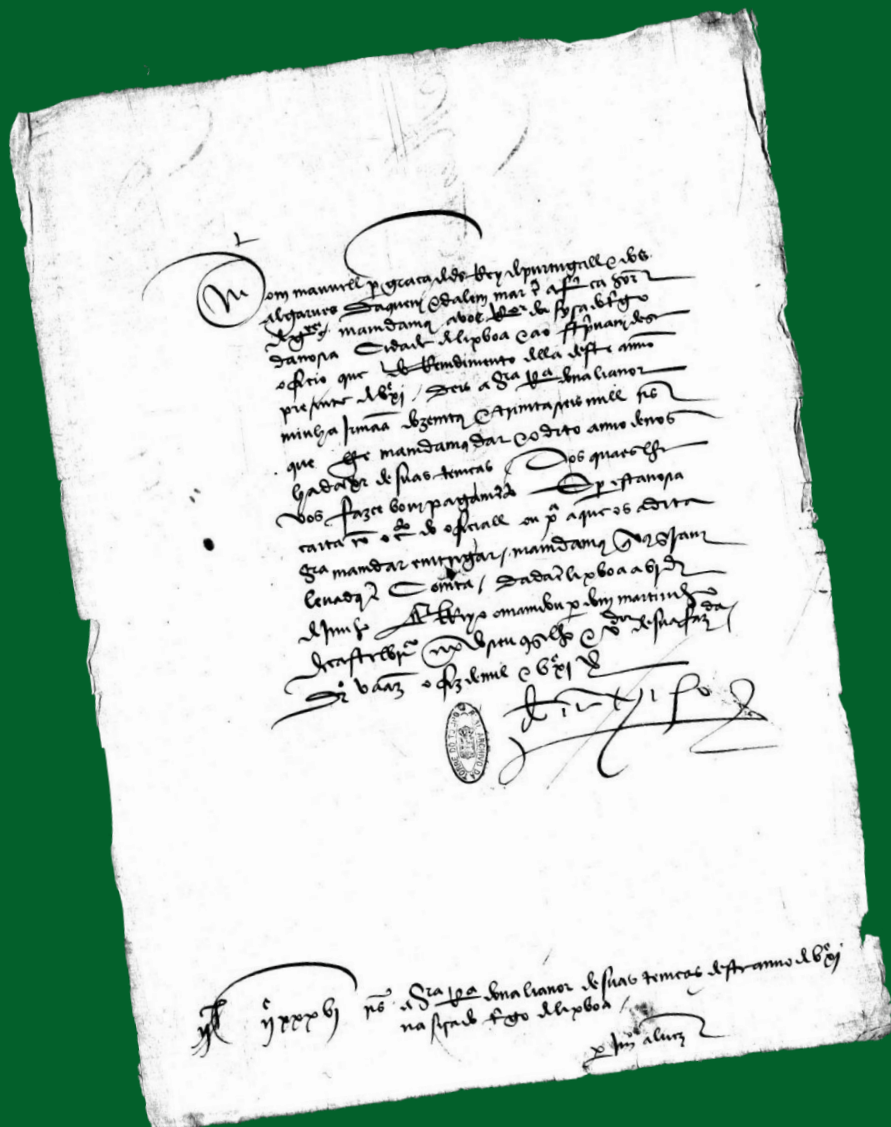




TESTAMENTO DE MARIA VASQUES, MORADORA NO REDONDO (1396)

Transcrição de João Costa

IEM – FCSH/NOVA

CEH – NOVA

Resumo

1396, Novembro, 3, Redondo

Testamento de Maria Vasques, moradora no Redondo.

Abstract

1396, November, 3rd, Redondo

Testament of Maria Vasques, living at Redondo.

Lisboa, CEH-UNL, Colecção de Pergaminhos, Maço 1, nº 7, *olim* Catálogo Silva's / Pedro de Azevedo, Leilão de 16-18 de Maio de 1994.

¹⁰⁶Documento

¹⁰⁷ Em nome de deus Amem

esta he a manda que eu Maria uasquez mulher de loham da silveira morador na villa do rredondo ffaço com meu Siso e meu entendjmento comprido qual mo deus deu liurijamente dou mjnha alma a deus e a santa Maria sua madre E mando o meu corpo ficar enterrado no adro de santa Maria do dicto llogo com nha neta

Item mandou com meu corpo aa egreja xx ssoldos E por ffalhas x libras

Item mando allanpada e quandea e [dinheiro] dez dez ssoldos

Item mando por mjnha seplura [sic] pano e çera queimada e al que conprir e fazer mester

Item mando que me ffaçom honras antes de meu enterramento E[rg]a ellas o que meu tstamenteiro [sic] vjr que he [vtil]

Item mando que me digom tres misas pressentes ofiçadas antes de meu enterramento sij tantos creligos ouuer que o digom E sse os hij nom ouuer meu testamenteiro ffaça como vjr que conpre

Item mando me obradar huñ ano de pom e vjnho e quandea e djnheiro pera oferta Segundo custume e as obras sseram de meo alqueire de trigo cada ssemana E obrade me Maria [bartolomeu] molher de Infante E por affom que em ello auera lhe mando sseis allas de pardo e huñ par de çapatas e hũa alfarda e a mjnha manteljna e ffalleçendo esta per morte ou o nom querendo ffazer que mjnha tstamenteira [sic] ponha que vjr que conpre

Item mando que dem por mjnha alma hũas missas de carne e outras de pescado pera as da carne mando xb alqueires de trigo e pera carne aquello que mijnha tstamenteira [sic] vjr que conpre ,

Outrossij pera as do pescado mando dez alqueires de trigo E pera pescado aquello que conprir

Item mando que me digom ssenhs [sic] misas ofiçadas quando me derem estas dictas misas

Item mando que me digom hũa missa ofiçada acabado ho ano de meu enterramento

Item mando a biatriz diaz filha de diago aluarez a mjnha alyuba

Item mando quantar por mjnha alma dos trintaairos rrezados honde e em qualquer llogar nha tstamenteira [sic] qiser

Item mando a gomez lourenço tabaliom L libras E faço nha tstamenteira [sic] lionor gonçaluez nha sobrinha que conpre este tstamento [sic] cõmo em elle he contijudo e por affom lhe mando Çem libras E mando aa dicta nha tstamenteijra [sic] que dos meos bens apoder tantos e os uenda per que o dicto tstamento [sic] seia pagado E o mais que rremanecer dos dictos meos bens pagado o dicto tstamento [sic] mando que ho erde e ho aia pera ssij a dicta nha tstamenteira [sic] E diago aluarez meu sobrinho que o partom Irmaamente

¹⁰⁶ Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987. Acrescentou-se a transcrição dos “J” como “I” de acordo com a actualização dos critérios de transcrição paleográfica em prática no CEH-Nova.

¹⁰⁷ Em letra diferente: “Testamento de maria Vasques molher de loão da sjluejra moradores No redondo ., Em que faz sua herdejra [...] a sua sobrinha lianor gonçaluez da sjluejra de quem [...] ano . 1434 .

Evora

morgado da sjluejra”

Há um texto com letra medieval, da primeira metade do século XV, sobposto a estas linhas, e ocupando a totalidade do fólio; ilegível.



E sse *peruentura* sse *uender* alghũa cousa dos meos *bens* mando *que* ho aia a nha *tstamenteira* [*sic*] tanto por tanto e menos xx *libras* sse for coussa *que* ualha Çem *libras* e sse menos ualler aia ho menos dez *libras* E sse mais ualler de Çem *libras* mais lhe [qjtij] de xx *libras* aquello *que* ffor agisado E *que* possa partjr e escolher qualquer coussa e leuar ,

E mando *que* a *dicta* nha *tstamenteira* [*sic*] nom sseia *costrangida* por nenhũa coussa deste *tstamento* [*sic*] ataa huũ Ano E sse *peruentura* a *dicta* *tstamenteira* [*sic*] faleçer per morte ou *que* nom falleça mando *que* ela ponha outro *tstamenteiro* [*sic*] qual ella *quiser* e rreuogo todallas mandas e coudiçilios *que* Antes deste eij *ffectos* *que* *quebrem* e nom ualhom e este tenha e ualha e seia *firmj* *qua* esta he mjnha *pustumejra* *voontade*

ffecta a manda na villa do rredondo tres dias de nouembro Era de mjl e iiij^c e trinta e quatro a[nnos] *testemunhas* loham çapateiro e o crespo e joham *gonçaluez* [camjnheiro] e joham vicente do qrato e domingos martjnz de santarem e outros e eu gomez lourenço *tabaliom* em a *dicta* villa *que* esto escreuj e aquj meu ssijnal ffiz *que* tal he

[*sinal*] //



FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutorando em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailer (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

João Timóteo

Índices

João Costa

Imagem de capa

Carta régia de D. Manuel I, assinada por D. Martinho de Castelo Branco, Lisboa, 1511.06.06 (ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 10, nº 45, código de referência: PT/TT/CC/1/10/45).



SUMÁRIO

Imagem da capa: Em torno da assinatura das cartas régias, p. 7

João Alves Dias

ESTUDOS

A Evolução da Assistência aos Expostos durante o Século XIX no Distrito de Leiria, p. 11

Kevin Carreira Soares

MONUMENTA HISTORICA

Diogo Faria, Filipe Alves Moreira, João Costa, José Jorge Gonçalves, Miguel Portela, Paulo Paixão, Pedro Pinto

Instrumento público de partilha dos bens entre Julião Eanes e Catarina Domingues (1396), p. 39

Testamento de Maria Vasques, moradora no Redondo (1396), p. 43

Carta de sentença sobre o direito de relevo no lugar de Avô (1399), p. 47

Traslado em pública forma do testamento de Gonçalo Eanes da Silveira (1411), p. 51

Carta de contrato anual para o ofício de sineiro do Mosteiro de S. Vicente de Fora (1412), p. 55

Prestação de serviço de Estêvão do Couto (1412), p. 57

Contrato de fretamento de um baixel por parte de D. João (1416), p. 59

Venda de Herdade em Vale de Figueira (Évoramonte) (1424), p. 63

Demarcação de Herdade em Évoramonte (1424), p. 65

Contrato de serviço anual de caseiros na granja de Alenquer (1433), p. 67

LISBOA

2015

Carta de D. Duarte a Fernan D' Alvarez del val de Corneja (1434), p. 69

Doação de direitos da Coutada de Pedra Alçada (1436), p. 71

Carta de D. Afonso V ao Conde de Alba (1461), p. 73

Doação de bens de D. Isabel de Castro e de D. Maria a D. Filipa, prima do Rei D. Afonso V (1466), p. 75

Carta de D. Afonso V de confirmação de privilégio a João Rodrigues (1481), p. 79

Carta de D. João II ao Duque de Alba (1483), p. 81

Aforamento de Herdades em Tavira (1484), p. 83

Aforamento de Olival em Elvas (1499), p. 87

Emprazamento de casal em Vilarinho de Cotas (1502), p. 91

Rendimento do Algarve no ano de 1508 (c. 1509), p. 93

Carta de D. Manuel I a Gonçalo Fernández de Córdoba (1512), p. 95

Aforamento de Vinha em Tavira (1522), p. 97

Minuta de instruções régias para uma embaixada a Itália (ant. 1538), p. 99

Episódios do reinado de D. João II num manuscrito do Palácio da Ajuda (1538), p. 115

Doação e repartição dos bens de Bento Pereira de Araújo (1664), p. 129

Contrato de arrendamento dos oitavos de Vila de Figueiró dos Vinhos (1674), p. 133

Carta sobre o pagamento e a revisão da impressão das constituições de Goa (1794), p. 137

Carta sobre a edição das constituições de Goa (1798), p. 141

Pedido para pagamento da impressão das constituições de Goa (1807), p. 143

Recibo de quantia paga para impressão das constituições de Goa (1807), p. 145

ÍNDICES

Índice cronológico dos documentos publicados neste número, p. 148

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 151

EDITORIAL

O presente número da *Fragmenta Historica*, o terceiro da sua série, dá especial relevância à publicação de documentos manuscritos, o que se pode considerar normal numa publicação periódica que tem como subtítulo: *História, Paleografia e Diplomática*.

Embora a História não seja apenas feita com documentação manuscrita, a maioria dos estudiosos dá, aparentemente, mais valor ao documento manuscrito e, dentro deste grupo, aos documentos escritos em pergaminho. É que se normalizou o pensamento para induzir que a documentação importante se escrevia nesse material, porque não era tão perecível como o papel. É certo que a base está certa para os tempos mais recuados da denominada medievalidade europeia. O papel (feito a partir dos velhos trapos) era menos resistente à humidade. Assim, um contrato ou um testamento – que certamente teria de ser mostrado ao fim de largas dezenas de anos – tendencialmente era escrito em pergaminho. Outro fator prendia-se com a qualidade da tinta que ainda não deslizava – sem esborratar – com a mesma facilidade, nos dois materiais. Mas o material mais original tem naturalmente tendência para ir aparecendo escrito sobre papel. Se não aparece mais nesse material é pela sua escassez. A partir do século XV, o espontâneo e o efémero são praticamente apenas escritos sobre papel. Mas a grande massa dos documentos desse período que não se encontra registada em pergaminho, ainda está longe de ser classificada e conhecida. Assim, a História, conforme souber fazer interrogações diferentes, vai ter ainda muito para descobrir.

A riqueza da documentação presente neste número da *Fragmenta Historica* prende-se, ainda, com a origem dessa documentação. Uma parte substancial desta documentação teve origem nos arquivos particulares e estiveram à venda em leilões e livrarias. Alguns continuam em casas particulares mas outros foram resguardados da destruição no Centro de Estudos Históricos – uns comprados, outros doados e outros em depósito. Mas mesmo os documentos aqui agora publicados que se encontram em arquivos públicos, como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, eram na sua essência desconhecidos porque se encontram “encerrados” em códices de grandes dimensões, sem índices, o que dificulta o seu conhecimento. Por exemplo, a documentação do livro de notas de Afonso Guterres, tabelião do Mosteiro de São Vicente de Fora, em Lisboa, revela-nos pormenores do quotidiano esquecido, em especial a quantificação do valor do trabalho. Mas o recuperar uma carta-régia portuguesa que estava «perdida» e afastada da investigação portuguesa – carta de D. Manuel I, datada de 1512, assinada pela sua mão – porque se encontrava em Madrid, no Archivo y Biblioteca de Francisco Zabáburu, complementa o tema tratado na capa deste mesmo número, mas o facto de não ter mencionado o nome do escrivão pode tornar a carta mais interessante.

No tratamento das fontes e no recriar da História apresenta-se uma incursão sobre os expostos do município de Porto de Mós, ao longo do século XIX.

Foram vários os trabalhos propostos para publicação. Uns não correspondiam às orientações que o Conselho Editorial entende, e bem, que a Revista deve ter. Outros encontram-se ainda em apreciação pelos «pares» ou em revisão depois dessa apreciação. Quer aos revisores quer aos autores a direção agradece a boa vontade e os esforços despendidos. Sem eles a revista não poderá alcançar as metas que deseja: a da credibilidade e a da afirmação no meio Científico.

João Alves Dias

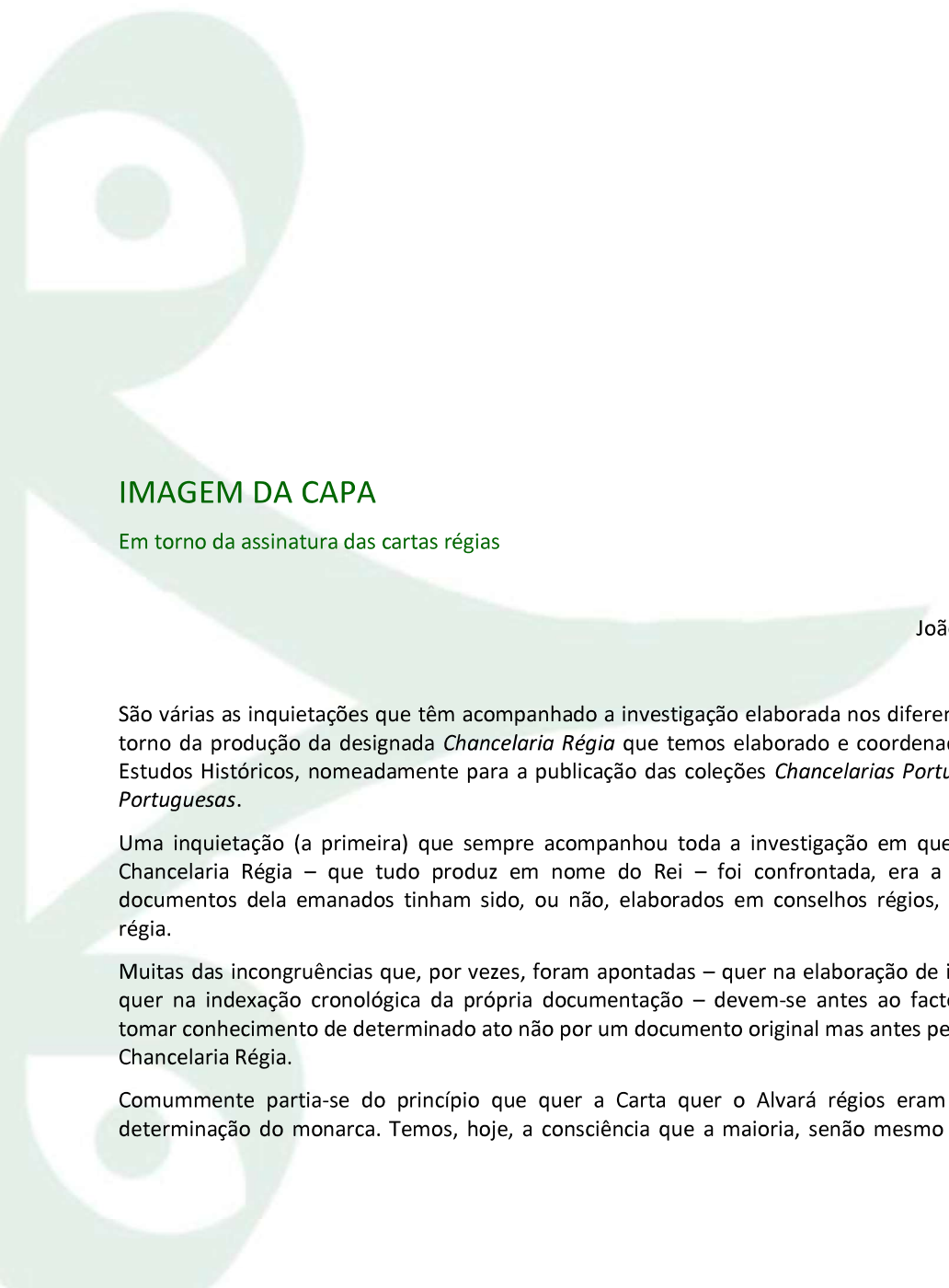


IMAGEM DA CAPA

Em torno da assinatura das cartas régias

João José Alves Dias

São várias as inquietações que têm acompanhado a investigação elaborada nos diferentes projetos em torno da produção da designada *Chancelaria Régia* que temos elaborado e coordenado no Centro de Estudos Históricos, nomeadamente para a publicação das coleções *Chancelarias Portuguesas* e *Cortes Portuguesas*.

Uma inquietação (a primeira) que sempre acompanhou toda a investigação em que a produção da Chancelaria Régia – que tudo produz em nome do Rei – foi confrontada, era a de saber se os documentos dela emanados tinham sido, ou não, elaborados em conselhos régios, com a presença régia.

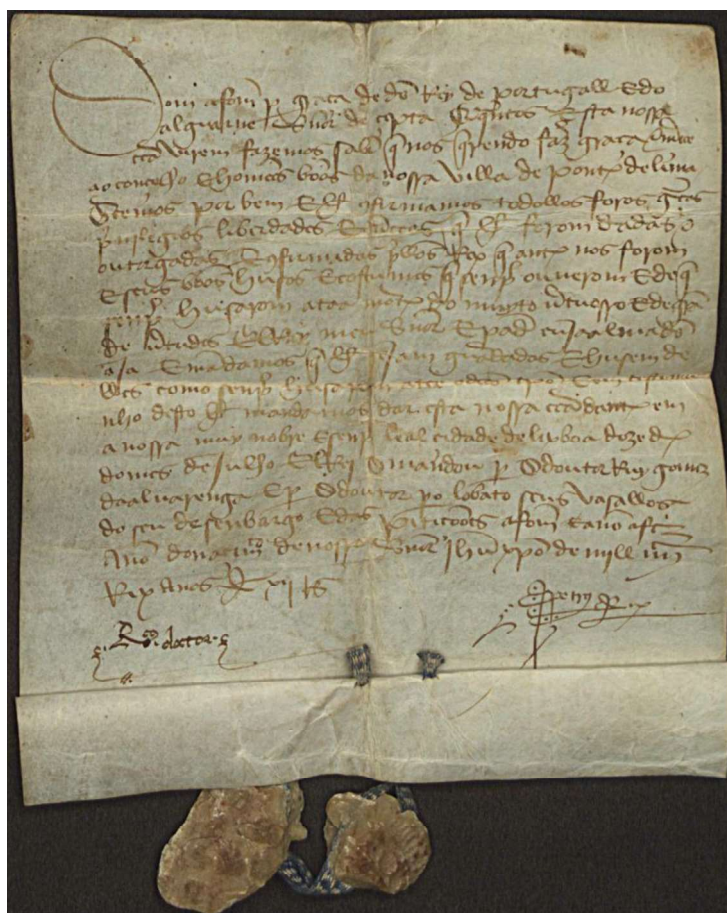
Muitas das incongruências que, por vezes, foram apontadas – quer na elaboração de itinerários régios quer na indexação cronológica da própria documentação – devem-se antes ao facto do historiador tomar conhecimento de determinado ato não por um documento original mas antes pelo seu registo na Chancelaria Régia.

Comummente partia-se do princípio que quer a Carta quer o Alvará régios eram produzidos por determinação do monarca. Temos, hoje, a consciência que a maioria, senão mesmo a totalidade, da

documentação – dita régia – que inclui a expressão «*el Rei o mandou*» corresponde a uma prévia delegação de poderes e que o monarca esteve fisicamente ausente na sua produção (embora teoricamente por ela seja responsável). Assim, existem antes *cartas régias* que foram emanadas pelos diferentes serviços ou departamentos da Chancelaria – que na maioria das vezes acompanham, por perto, a itinerância do Rei, mas que, em outras vezes, se encontram distribuídos pelo diferente espaço físico do reino – que são «mandadas» fazer, a um mesmo tempo cronológico, mas em relação às quais o «rei» pode inclusive desconhecer a sua produção. Essa documentação foi elaborada pelo membro, ou membros, do conselho ou do desembargo – com as mais variadas designações e variando entre um ou dois oficiais conforme o nível da documentação – responsáveis pela sua fiscalidade e execução (que essa delegação tinham recebido).

Depois de teorizada a hipótese, deixaram-se os «Livros de Chancelaria» e partiu-se para a documentação «régia» avulsa. Não encontramos nenhuma carta-régia assinada *per manu propria* do monarca desde que tivesse a expressão «el rei a mandou», ou similar. Em contrapartida, todas as cartas que não tivessem essa expressão encontravam-se assinadas com o autógrafo régio. Lembre-se que em qualquer dos casos aparece sempre expresso o nome do escrivão que a redigiu.

Observemos apenas alguns exemplos:



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 25
(PT/MPTL/CPGP/0025)

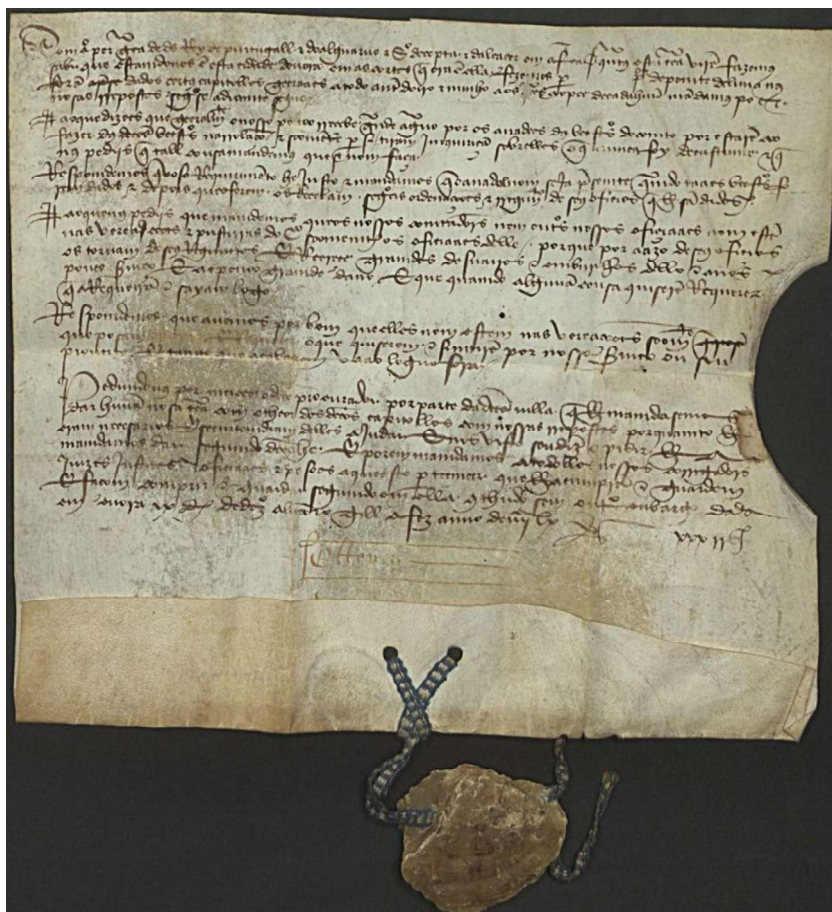
Dom afonso per graça de deus Rey de portugall e do algarue Senhor de cepta A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee ao conçelho e homeens boons da nossa villa de ponte de lima Teemos por bem e lhe confirmamos todollos foros graças priuilegios liberdades e merçees que lhe forom dadas e outorgadas e confirmadas pellos Rex que ante nos forom e seus boons husos e costumes que sempre ouueram e de que sempre husarom ata a morte do muyto uirtuoso e de grande uirtudes El Rey meu Senhor e padre cula alma deus ala

e mandamos que lhe selam guardadas e husem delles como sempre husarom atee o dicto tempo e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em a nossa muy nobre e senpre leal çidade de lixboa doze dias do mes de lulho El Rej O mandou per O doutor Ruy gomez d aaluarenga e per O doutor pedro lobato seus vasallos do seu desenbargo E das Pitiçoões afonso eannes a fez Anno do naçimento de nosso Senhor **lesu christo** de mjl iiiij^o R ix Annos • xij Reaes

a) Rodericus doctor

a) Petrus



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 30
(PT/MPTL/CPGPTL/0030)

Dom afonso per graça de deus Rey de purtugall e do algarue e Senhor de cepta . e d alcaçer em africa A quantos esta carta virem fazemos saber que estamdo nos em esta cidade d euora em as cortes que

ora em ella fazemos per [1] *procurador* de pomte de lima nos foram [2] dados certos capitollos geeraaes a todo antre doiro e minho aos quaees ao pee de cada huũ mandamos por nosas rrepostas *segundo* se a diamte segue.,

Item ao que dizees que geeralmemte o nosso pouoo rreçebe grande agrauo por os anadees dos beesteiros do comto por estarem ao fazer dos dictos beesteiros na rrolaçom e somente per si tiram Imquiriçam sobr elles o que nunca foy de costume e que nos pedijs que tall cousa mandemos que se nom faça .,,

Respodemos que voso Requirimemto he lusto e mandamos que o anadel nom sela *presemte quando* taaes beesteiros forem dados e depois que o forem . os Recebam . *segundo* as ordenações e rregimemto de seus officios que lhe sam dados •

Item ao que nos pedijs que mamdemos que os nossos comtadores nem outros nossos ofiçiaaes nom estem nas vereações e pusturas do *Conçelho* soomemte os ofiçiaaes delle ., porque per aazo de seus ofiços os toruam de seus Regimemtos E Recreçe granddes desuairios e emburilhos dello e a nos pouco seruiço e ao pouoo gramde dano , e que quando alguũa cousa quiserem Requerer que a Requeiram e sayam logo .,

Respodemos que auemos por bem que elles nom estem nas vereações soomemte [3] que posam emtrar E Requerer o que quiserem . e sentirem por nosso seruiço ou seu proveito E tanto que acabarem vaao loguo fora.,,

Pedimdo nos por merçee o dicto *procurador* por parte da dicta uilla que lhe mamdasemos dar huũa nosa carta com o theor dos dictos capitollos com nossas rrepostas por quanto lhe mamdamos dar *segundo* dicto he.

E porem mamdamos a todollos nossos corregedores luizes lustiças ofiçiaaes e pesoas a que esto pertemcer que lha cumpram e guardem E façam comprir e guardar *segundo* em ella . comthudo sem outro enbargo

dada em euora ix dias de dezembro aluaro gill a fez anno de iiij^c lx • xxx rreaes

a) El Rey

E, por fim, o documento da capa [Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte I, mç. 10, n.º 45]:

Dom manuell per graça de *deus* Rey de portugall e dos algarues daquem e dalem mar em africa *Senhor* de *guinee* etc. mamdamos a vos *Recebedor* da sysa do trigo da nosa Çidade de lixboa e ao stpriuam dese ofiço que do Remdimento della deste año presente de b^c xj, deis a *Senhora Rainha* dona lianor minha Irmã dozentos e trimta seis mill *reaes* que lhe mamdamos dar e o dito anno de nos ha d aver de suas temças, Dos quaes lhe vos fazee bom pagamento

e per esta nosa carta com o *conhecimemto* do ofiçiall ou pessoa a que os a dita *Senhora* mamdar emtregar., mamdamos que vos sejam leuados em Comta,

dada em lixboa a bj dias de lunho El Rey o mamdou per dom martimho de castel *branco* etc do seu *comselho* e vedor de sua fazenda, *diogo vaasquez* o fez de mil e b^c xj •

dom martijnho

¹ Espaço em branco no original; destinava-se a colocar o nome do *procurador*.

² Riscado: «*aprese*».

³ Riscado: «*que pesam*».